PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Revogada pela lei nº 3.398/93

LEI Nº. 1.950/77 1.950/77 ver 3.398/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação do Bairro Campo Alegre que inicia na confluência da Rua Levi Leite com a Avenida Arão Bank e é paralela à Rua Queiroz Júnior passa a denominar-se "ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE JUNHO DE 1977.

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal